



## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### PARECER

**Matéria: PROJETO DE LEI N 559/2023**

**DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO PRECOCE E A  
ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS  
NEURODIVERGENTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Autoria: DEPUTADO DR. GOMES**

**Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

### **I – RELATÓRIO**

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 559/2023 de autoria do Deputado Dr. Gomes que tem por finalidade dispor sobre o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas neurodivergentes e dá outras providências

O projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre Deputado Felipe Souza. Posteriormente, foi relatado pelo nobre Deputado Wilker Barreto na Comissão de Assuntos Econômicos onde também recebeu parecer favorável.

**Designado relator nos termos regimentais. Passo a opinar**

**É o breve relatório.**





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### I – FUNDAMENTAÇÃO

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 559/2023 de autoria do Deputado Dr. Gomes que tem por finalidade dispor sobre o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas neurodivergentes e dá outras providências

No que compete a Comissão de Saúde e Previdência analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso XVII, “a” do regimento interno, senão vejamos;

*Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

(...)

*XVII – Comissão de Saúde e Previdência:*

*a) política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e previdência;*

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





## **Poder Legislativo**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÕES DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### **III – VOTO**

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 559/2023.

**S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de Setembro de 2023.

**DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**RELATOR**

---

---

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque

CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM  
Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445  
[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E3B77A73000E50AF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ASSINATURAS DIGITAIS**

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - EM 19/09/2023 10:16:23  
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 18/09/2023 15:47:29  
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 16/09/2023 20:35:57

